



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.740/2014.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A APARECIDO CARVALHO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a **APARECIDO CARVALHO DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na 10ª Rua, nº 391, Bairro Floresta, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-003, Quadra 115, Lote-0361, medindo 20,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda, 20,00 metros de fundo, perfazendo uma área total de 600,00 m², limitando-se:

Frente:	10ª Rua da Floresta
Lado Direito:	com lote 41 (Raimundo Francisco da Conceição)
Lado Esquerdo:	com lote 341 (Maria das Graças Silva)
Fundos:	com quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,
em 26 de março de 2.014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração